PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 5.739 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Solismar dos Santos Marques.

O Sr. Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º Concede o título de Cidadão Pelotense ao Sr. Solismar dos Santos Marques.

Art. 2º A justificativa desta outorga está na homenagem justa e merecida, como forma de reconhecimento às atividades desenvolvidas em Pelotas junto a área de comércio.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 09 de novembro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo